

**UFV**Universidade
Federal de
ViçosaUNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Av. P. H. Rolfs, s/n - Bairro Campus Universitário, Viçosa/MG, CEP 36570-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ufv.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23114.923495/2022-89

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 151/2022

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96 doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Demetrius David da Silva, e, de outro lado a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 275, sala 603, 6º andar, Edifício Metropolitan, Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 15.015.196/0001-65, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório SEI nº 23114.923495/2022-89** e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o **Contrato nº 151/2022**, celebrado em 29/12/2022, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de quantitativos de serviços planilhados e extraordinários, supressão de quantitativos de serviços planilhados e adoção de novo cronograma físico-financeiro do **Contrato nº 151/2022**, conforme autorização do Ordenador de Despesa à folha 1391202 do Processo nº SEI nº 23114.923495/2022-89.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

Ficam acrescidos os quantitativos de serviços planilhados no valor de R\$ 86.778,69 (Oitenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos) e os quantitativos de serviços extraordinários (serviços novos) no valor de R\$ 19.034,40 (Dezenove mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS

Ficam suprimidos os quantitativos de serviços planilhados no valor de R\$ 105.813,09 (Cento e cinco mil, oitocentos e treze reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

Como o valor acrescentado é igual ao valor suprimido, o valor desse termo aditivo é zero.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

O valor atualizado do contrato, incluindo os acréscimos e a supressão, continua em R\$ 3.901.016,11 (Três milhões, novecentos e um mil e dezesseis reais e onze centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo para a execução dos serviços fica prorrogado por mais 90 dias, a partir de 17 de Junho de 2024, passando o mesmo a vigorar até 15 de Setembro de 2024. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 120 dias após o final do prazo de execução dos serviços, com termo final em 13 de Janeiro de 2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Fica adotado o cronograma físico-financeiro presente à folha 1388186.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam neste ato todas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas por este instrumento.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas que também o assinam.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA BEATRIZ RESENDE, Usuário Externo**, em 13/08/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VENTURA SILVA, Técnico-Administrativo em Educação**, em 13/08/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE NASCENTES, Vice-Reitora**, em 13/08/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1401571** e o código CRC **34E87B25**.

Referência: Processo nº 23114.923495/2022-89

SEI nº 1401571

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG